



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 3 / 10 / 2023

**DECRETO Nº 5.267, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE DESBUROCRATIZAÇÃO MUNICIPAL PARA ABERTURA E LEGALIZAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA - COGEDEM, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 5.066, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.066, de 11 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Gestor de Desburocratização Municipal será constituído por 7 membros titulares, representantes das Secretarias Municipais relacionadas abaixo:

- I - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;
- II - da Secretaria Municipal da Fazenda;
- III - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- IV - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- V - da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- VII - da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de outubro de 2023.

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em [engels@prefeitura.serra.es.gov.br](mailto:engels@prefeitura.serra.es.gov.br) ou em [autenticidade.es.gov.br](http://autenticidade.es.gov.br) com o identificador 3700300033003100360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

---

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em [antvidigal@prefeitura.serra.es.gov.br](mailto:antvidigal@prefeitura.serra.es.gov.br) ou em [serra.es.gov.br/autenticidade](http://serra.es.gov.br/autenticidade)  
com o identificador 3700300033003100360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700300033003100360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em 02/10/2023 15:26

Checksum: **0E26ABD99712DF4AD102D2F00BB5A9BA0A03EED8D06EA6FB0A5BF88C0AB01590**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700300033003100360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.